



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 66, DE 17 DE JULHO DE 2012.**

Retifica a Portaria Normativa nº 63, de 30 de maio de 2012, que estabelece critérios do processo seletivo para contratação de estudantes de ensino superior para o ingresso no Programa de Estágio do MPDFT/2012.

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria PGJ nº 122, de 07/02/2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGJ nº 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União dia 10/09/2010,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 08190.103933/12-87;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar o item 7.1 do Anexo I da Portaria Normativa nº 63, de 30 de maio de 2012, que estabelece critérios do processo seletivo para contratação de estudantes de ensino superior para o ingresso no Programa de Estágio do MPDFT/2012, da seguinte forma:

**Onde se lê:** “7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação, após o julgamento dos recursos interpostos.”

**Leia-se:** “7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver acerto igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total da pontuação, após o julgamento dos recursos interpostos.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**VETUVAL MARTINS VASCONCELOS**